



Edital nº 14 de 10 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO INTERNO DE ESTAGIÁRIOS (Estágio Curricular Supervisionado)

O Diretor Geral do Campus Altamira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeada pela Portaria nº 3.709/2023/REITORIA/IFPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital nº 14/2023, para o preenchimento de **11 (vagas)** vagas de Estágio Curricular Supervisionado destinadas aos discentes vinculados ao instituto, para atuarem nos setores administrativos do Campus.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido e executado pelo IFPA - Campus Altamira visando à recrutamento de estagiários para a administração interna.
- 1.2.** As regras instituídas neste documento são baseadas na Lei do Estágio (**Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**), na política interna de estágio (**Resolução 398/2017**) e serão normatizadas pela **Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia**, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal.
- 1.3.** Poderão participar do processo seletivo quaisquer estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e tecnológicos que tenham previsão de estágio curricular, inclusive o ensino médio integrados com estágio não obrigatório do *Campus* Altamira, dispostos no item **2.2** deste edital.
- 1.4.** As vagas de estágios ofertadas neste edital são do tipo **estágio curricular supervisionado**, e tem a finalidade de atender prioritariamente os alunos concluintes com estágios pendentes, como condição para diplomação, e portanto **não haverá bolsa-estágio (remuneração)**.
- 1.5.** A inscrição para participação no processo de seleção serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma eletrônica via e-mail: estagio.altamira@ifpa.edu.br
- 1.6.** Neste tipo de estágio, o **Plano de Atividades** do estagiário estará em conformidade e adequação ao perfil profissional do curso alvo, atendendo a compatibilidade com as seguintes referências de atribuição técnica de formados: PPC, CNCT, CBO, QBQ e normas e resolução da profissão associada ao curso, e será elaborado em comum acordo com o supervisor (chefe do setor escolhido) e com o professor-orientador escolhido.

DAS VAGAS E REQUISITOS

- 2.1.** As vagas disponibilizadas para estágio no IFPA *Campus* Altamira estão definidas no quadro do **anexo 01**, de acordo com os setores demandantes de todo o IFPA – Campus Altamira.
- 2.2.** **Cursos alvos: Administração, Agropecuária, Informática, Segurança do Trabalho e TADS.**
- 2.3.** Requisitos gerais para os todos os estagiários:
 - a) Estar regularmente matriculado e ativo no vínculo com o IFPA;
 - b) Ter 16 anos ou mais;
 - c) Estar apto a estagiar a partir do semestre definido no PPC de cada curso e estar matriculado neste componente curricular;
 - d) Ter disponibilidade para estagiar em regimes de até 20, 25 ou 30 (trinta) horas semanais.
- 2.4.** Conforme Instrução Normativa nº 213/2019, ao número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais:



- a) 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja **deficiência** seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e
- b) 30% das vagas de estágio reservadas aos **estudantes negros**, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever os candidatos de todos os cursos da tabela de vagas (**anexo 01**).
- 3.2. Poderão de inscrever os candidatos que já estão aptos a estagiar e os candidatos aptos a estagiar a partir da matrícula no semestre 2023.2.
- 3.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma eletrônica a partir de envio de ficha de inscrição (**anexo 03**) em formato PDF, para o e-mail: estagio.altamira@ifpa.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO – SELEÇÃO INTERNA – ESTÁGIO CURRICULAR.
- 3.4. O período de inscrições está definido nos dias delimitados no cronograma do **anexo 02**, encerrando a recepção por e-mail às 17h do último dia, totalizando pelo menos 04 dias abertos para inscrição no total.
- 3.5. Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:
 - e) Ficha de inscrição preenchida e enviada eletronicamente (anexo 03).
 - f) Histórico escolar emitido pelo SIGAA ou Secretaria Acadêmica (SERAC);
 - g) Laudo médico para o candidato PCD;
 - h) Os demais comprovantes serão gerados pelo Setor de Estágio (SEST) pelo sistema SIGAA e anexados à ficha de inscrição.
- 3.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato. Em caso de mais de uma inscrição, valerá sempre a última enviada.
- 3.7. Cada candidato poderá preferir até 02 setores específicos em que deseja estagiar, e escolher qualquer turno específico para estagiar, enumerando a ordem de preferência, sendo a classificação baseada na primeira opção, sendo a 2ª opção reservada para arranjos no remanejo de estagiários.
- 3.8. O candidato receberá confirmação de sua inscrição mediante o retorno do e-mail, sendo notificando que a inscrição foi recebida, processada e publicada em planilha no site do setor de estágios.
- 3.9. O candidato visualizará e consultará os dados de inscrição dos demais em planilha no Google Sites do Setor de Estágios divulgada em página específica:
<https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>
- 3.10. Todas as fichas de inscrições com seus anexos serão publicados em pasta virtual do Google Drive, para transparência pública, com link divulgado no site:
<https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>
- 3.11. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente não homologada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de que trata este edital consistirá de apenas uma etapa classificatória, organizada considerando principalmente: percentual de integralização da carga-horária do currículo e a **Média Geral** (Coeficiente de Rendimento) do estudante registrado em seu histórico acadêmico.
- 4.2. O processo de seleção gerará, em caso de demanda maior que a oferta de vagas, uma **lista de espera** em que os candidatos poderão ser convocados continuamente, conforme a vacância e demanda do setor, em sucessão e substituição do estagiário anterior, até o prazo final de convocação do aluno, conforme o



prazo final da chamada para a convocação do cronograma (**anexo 02**).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO:

5.1 As inscrições serão homologadas em ordem de classificação decrescente de acordo com:

a) o setor escolhido; b) o turno disponível; c) nota final obtida pela soma dos pontos da integralização curricular e rendimento geral dos candidatos por cada curso, conforme tabelas de classificação e avaliação do **anexo 5**.

5.2. Os candidatos serão convocados conforme o pedido do setor, pela sua ordem de classificação, e estando indisponíveis no momento da convocação, serão reclassificados para o final da lista de espera.

5.3. Em caso de insuficiência de candidatos para o setor específico, o SEST, junto com o supervisor, poderá convidar candidatos da lista de espera de outros setores, conforme ordem de classificação e anuência do discente.

5.4. A relação nominal de classificação dos candidatos será divulgada em página específica: <https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/pagina-inicial> direcionando à pasta do Google Drive de livre acesso.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Havendo empate pelos critérios de classificação primários, será levado em consideração o candidato que na situação estiver:

a) com a maior integralização curricular;

b) cumulativamente, com a maior média do percentual de frequência.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado conforme o cronograma do **anexo 02**, através do *site* do *Campus Altamira*: <https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>, nos murais informativos da instituição e no grupo de Whatsapp Business oficial do SEST: “Setor de Estágios | IFPA - Campus Altamira” - Link: <https://chat.whatsapp.com/HVmAEUIsWpH6GF91h40csX>

7.2. O edital do processo seletivo terá validade até o retorno das aulas no calendário letivo de 2024, conforme data prevista no cronograma do **anexo 02**.

7.3. A convocação dos candidatos para o início do estágio também será publicada no *site*: <https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>, por e-mail e compartilhada por Whatsapp.

7.4. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados até a semana anterior do recesso de final de ano de 2023, conforme o cronograma (**anexo 02**).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão entrar com recurso em relação a este processo seletivo após a publicação do edital e até o dia seguinte após publicação do Resultado Preliminar de inscrições.

8.2. O prazo para interposição de recursos consta no cronograma (**anexo 02**) deste Edital.

8.3. A ficha modelo do recurso consta no **anexo 04** deste edital e deverá ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição (estagio.altamira@ifpa.edu.br), com o assunto: RECURSO – EDITAL nº 14/2023 na data prevista no cronograma.



9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

- 9.1. O IFPA *Campus* Altamira reserva-se no direito de proceder com a assinatura do Contrato de Estágio à medida do interesse do serviço público. As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas e publicadas no *site* do *Campus*.
- 9.2. Ressalta-se que os Estagiários estarão protegidos em caso de acidentes pessoais através do Seguro de Acidentes Pessoais, garantido pelo IFPA, por meio de contrato com a seguradora **MBM** seguradora, de apólice geral nº **24.0982.53728.001**.
- 9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) terá **até três dias úteis**, para se apresentar ao Setor de Estágios (SEST) do *Campus* Altamira, para sua instalação no setor requerido. O não comparecimento do(a) candidato(a), dentro do prazo anteriormente descrito, implicará a perda da vaga e reposicionamento para final da lista de espera, gerando como efeito, a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) imediato.
- 9.4. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.
- 9.5. A inexatidão e a falsificação de dados, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IFPA *Campus* Altamira não se responsabiliza pela perda dos prazos, determinados neste Edital, por parte dos candidatos sob qualquer alegação.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento Interno de Estagiários, que sejam publicadas no *site*: www.altamira.ifpa.edu.br e no site do setor de estágios: <https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>.
- 10.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 10.4. O SEST se reserva no direito de checar e verificar a veracidade de todos os dados acadêmicos dos alunos inscritos, bem como seu rendimento médio geral e assiduidade nas aulas.
- 10.6. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do IFPA *Campus* Altamira.
- 10.7. O seguro de vida do estagiário será arcado pelo IFPA e estará vigente desde a candidatura;
- 10.8. Os casos omissos serão julgados pelo SEST de Estágios do IFPA *Campus* Altamira.
- 10.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Neubson Medeiros Gonçalves
Presidente de comissão do edital de seleção
Portaria nº 4678/2023/Altamira/IFPA

Bruno de Araújo Francisco
Diretoria Geral do Campus Altamira
Port. nº 3.709/2023/REITORIA/IFPA



ANEXO I

Edital nº 14/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Curricular Supervisionado Campus Altamira

DISTRIBUIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2023

Setor/Lotação	Código	Qtd de vagas	Turno de Estágio	Curso compatível
Diretoria. de Ens., Pesq., Pós-Grad., Inov. e Extensão	DEPIIE	01	tarde	Informática
Departamento de Ensino e Coordenações de Curso	DEPE	02	manhã e tarde	Administração
Coordenação de Curso de Téc. em Agropecuária	CC-TAGROP	02	manhã	Agropecuária
Coordenação de Curso de Téc. em Seg. do Trabalho	CC-TST	01	tarde	Segurança do Trabalho
Setor de Estágios/Biblioteca	SEST	02	manhã e tarde	TADM e TINF
Coordenação de Gestão de Pessoas	CGP	02	manhã e tarde	Administração
Departamento de Tecnologia da Informação	DTI	01	manhã	TADS
	Total	11		

DISTRIBUIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS POR CURSO

CURSO	Carga-horária do estágio curricular	Total de Vagas Simultâneas	Vagas PCD	Vagas NEGROS
Técnico em Administração	240 horas	05	-----	-----
Técnico em Agropecuária	100 horas	02	-----	-----
Técnico em Informática	120 horas	02	-----	-----
TST	240 horas	01	-----	-----
TADS	100 horas	01	-----	-----
Total		11	1	3

PLANOS DE TRABALHOS E SUPERVISORES DOS ESTAGIÁRIOS POR SETOR

DEPIIE	<i>"Suporte técnico, manutenção de redes e servidores, desenvolvimento de software, administração de sistemas, oferecer suporte a software de produtividade ..."</i>	Ailton Lopes de Sousa
DEPE	<i>"Auxiliar os coordenadores em atividades administrativas."</i>	Francisco Willame e/ou Coordenadores de Cursos
CC-TAGROP	<i>"Limpeza da área, plantio, tratos culturais, aplicação de produtos fitossanitários."</i>	Hugo Amâncio e/ou Hipólito Ribas
CC-TST	<i>"Apoio nas atividades de avaliação dos extintores do campus, levantamento de riscos ocupacionais solicitados pela CISSP, auxílio na elaboração de termo de referência para aquisição de materiais para o laboratório de SST e para aquisição de livros técnicos para a biblioteca."</i>	Harry Kinsey, Evandro Lopes e Erlana Portilho
SEST	<i>TADM: Auxílio em arquivologia, na gestão documental impressa e na digitalização de arquivos, no atendimento ao público, e na organização do ambiente de trabalho setorial; TINF: Auxílio na Gestão Informacional, na operacionalização do Google Drive e do Google Sites, na extração e coleta de dados, no helpdesk, e na manutenção de equipamentos de informática;</i>	Maurício, Ariane e Ivanilse
CGP	<i>"Escanear documentos, elaboração de ofícios, rotinas administrativas no geral"</i> [As tarefas requerem habilidades com informática/computação]	Andresa Marialva e Luciana Penha
DTI	[Assistência técnica à TI na administração da área do IFPA.]	Jackson Queiroz



ANEXO II

Edital nº 14/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Curricular Supervisionado Campus Altamira

CRONOGRAMA*

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/10/2023
Inscrições via e-mail: estagio.altamira@ifpa.edu.br	de 10/10/2023 até às 17h de 16/10/2023
Resultado preliminar de inscritos	17/10/2023
Prazo para interposição de recursos (por e-mail)	Até 18/10/2023
Resultado final/ Homologação da classificação	19/10/2023
Convocação inicial para a realização do estágio (1ª chamada)	A partir de 20/10/2023
Prazo limite de Convocação para a realização do estágio (última chamada)	Até 16/12/2023
Prazo de validade do edital (para conclusão do estágio)	Até 09/02/2024

O cronograma poderá sofrer alterações, a serem publicadas em erratas no site.

As atualizações serão divulgadas oficialmente no site do setor de estágios de endereço:

<https://sites.google.com/ifpa.edu.br/estagio-altamira/>

Dica: Salve a página, ou tire print, para acompanhar:





ANEXO III

Edital nº 14/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Curricular
Campus Altamira

FICHA DE INSCRIÇÃO*

Nome:	
Curso:	
Período/semestre atual do curso:	
Código do Setor que pretende estagiar:	1º _____ 2º _____ * a seleção ocorrerá com base na 1ª opção
Turno disponível:	() manhã () tarde *podem ser marcadas mais de uma opção, numerando a ordem de preferência.
Carga-horária diária disponível:	() 04 horas () 05 horas () 06 horas *podem ser marcados mais de uma opção, numerando a ordem de preferência.
Candidato à vaga reservada para Negros?	() Sim () Não
Candidato à vaga reservada para PCDs?	() Sim () Não
Tipo de deficiência:	() Deficiência Física () Deficiência Auditiva () Deficiência Visual () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Deficiência Oculta Descrição e N° do CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

***Anexar na ficha o histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA ou SERAC.**

() Histórico escolar atualizado anexado!

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que as informações relativas aos dados contidos neste formulário de inscrição de seleção de estágio curricular são verdadeiras e autênticas.

Data: ____/____/____. Hora ____ : ____ . Assinatura: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Altamira

ANEXO IV

Edital nº 14/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Curricular Supervisionado Campus Altamira

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Curso:	
Assunto:	
Etapa e item ou caso que contesta	
Justificativa	

Obs: Enviar para estagio.altamira@ifpa.edu.br

Data: ____/____/____. Hora ____ : ____ . Assinatura: _____



ANEXO V

**Edital nº 14/2023 – Processo Seletivo Simplificado – Estágio Curricular Supervisionado
Campus Altamira**

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
---------------------------	--

Histórico Escolar	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Índice de Rendimento Acadêmico- IRA Média geral: 9,1 a 10 – 30,0 pontos Média geral: 8,6 a 9,0 – 25,0 pontos Média geral: 8,1 a 8,5 – 20,0 pontos Média geral: 7,6 a 8,0 – 15,0 pontos Média geral: 7,1 a 7,5 – 10,0 pontos Média geral: 6,0 a 7,0 – 5,0 pontos Média geral: abaixo de 6,0 – 0,0 pontos	30,0 pontos	

Histórico Escolar	Avaliação	
	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Integralização Curricular Acima de 91% da carga horária - 20,0 pontos 81 a 90% da carga horária - 18,0 pontos 71 a 80% da carga horária - 15,0 pontos 61 a 70% da carga horária - 10,0 pontos 50 a 60% da carga horária - 5,0 pontos abaixo de 50% da carga horária - 0,0 pontos	20,0 pontos	

Nota total:	
--------------------	--

TABELA MODELO DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Nome	Curso	Setor	Turno	Nota do IRA	Nota de Integralização	Nota Final	Ordem de Convocação
Candidato A	Administração	DEPE	manhã	30	20	50	1º
Candidato B	Informática	DEPE	manhã	25	18	43	2º
Candidato C	Administração	DEPE	tarde	20	20	40	3º
Candidato D	Informática	DEPE	tarde	20	15	35	4º